

Secretaria

Lei nº 15/75

Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento vigente :-

O Prefeito do Município de Angatuba

Faz saber que a Câmara Municipal de Angatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei :-

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), a fim de ser suplementados

a seguinte verba do Orçamento vigente:-

Verba 4. Serviços de Linhas
 4.4 Dívida Interna
 4.3.1.1.13 - Amortizações da Dívida Interna.
 4.3.1.0.13 - Fundos da Dívida Interna (Rec. Prop.)
 03 - Emprestimo de R\$ 15.500,00. -
 R\$ 6.160,19.
 04 - Emprestimo de R\$ 8.047,49. R\$ 1.272,51
 05 - Emprestimo de R\$ 200,00. R\$ 65,30

Artigo 2º) - O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a -
 verficar-se no corrente exercício

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ingatuba, aos 08 de agosto de 1975.

Alfio Verardi
 Prefeito Municipal

Publicado nesta data
 José Rodrigues.
 Secretário